



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	334-PE 153/14
Em	26 de 09 de 2014

Ofício n.º 844/2014-GP

Montenegro, 24 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 153/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal visa denominar Estrada Flávio Jorge da Silva a estrada que é intersecção perpendicular a RS 411, aproximadamente no KM 6,5 tendo aproximadamente 323 metros em direção ao Oeste, defletindo em direção ao Sudoeste por mais 273 metros até o seu final, na localidade de Costa da Serra.

A denominação da Estrada irá proporcionar aos moradores desta localidade condições dignas de vida suprimindo a falta de energia elétrica que acaba prejudicando e causando desconforto aos mesmos. A AES- SUL alega não poder efetuar a extensão de energia elétrica haja vista que a Estrada não possui denominação.

A sugestão de nome para a referida Estrada foi proposta pelos moradores que residem neste local, sendo Estrada Flávio Jorge da Silva o nome sugerido para esta.

O anexo I parte integrante do projeto de lei, contem os dados do Sr. Flávio Jorge da Silva.

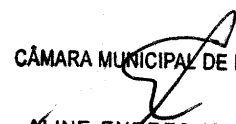
Anexo o processo administrativo n.º 10544/2013

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matricula 014/0

26.09.14, às 14h45min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES